



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 319/67

Sumula: Abre Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná,
decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 900,00 (novecentos cruzeiros
nóvos)-em Serviços de Obras e Viação- Fabrica-de Tubos - 412159-
Maquinas e Motores e Aparelhos - para aquisição de uma Betoneira.

Art. 2º)- Para cobertura do Credito referido utili-
zar-se-á maior arrecadação já prevista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
25 de Agosto de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal